

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



## **RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.992**

Aprova alteração curricular para o Curso de Arquitetura e Urbanismo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação de competência deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação para analisar e aprovar alterações curriculares de cursos de graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, de 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, apresentada no OF. COARQ nº 09/2016, de 05 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Incluir, como disciplina obrigatória, "Fundamentos de Cálculo" (MTM500), sendo oferecida no 1º período do curso.
- **Art. 2º** Excluir a disciplina "Cálculo Diferencial e Integral A" (MTM700) e estabelecer equivalência entre a referida disciplina e a disciplina "Fundamentos de Cálculo" (MTM500).
- **Art. 3º** As alterações curriculares apresentadas nesta resolução não implicarão contratação de docentes.
- **Art. 4º** A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.
- **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 6:1
DATA 921 121 16